



TERMO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/23-CP-SRP

REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SEINFRA E SINAPI (VIGENTE COM DESONERAÇÃO), PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA, CORRETIVA E AMPLIAÇÃO POR DEMANDA, PERTENCENTES OU SOB A RESPONSABILIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE.

Considerando o contido na Representação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, informando algumas situações que poderiam comprometer a integridade do processo em tela;

Considerando a necessidade de revisão da especificação e do próprio objeto, com a finalidade de promover uma contratação mais eficaz;

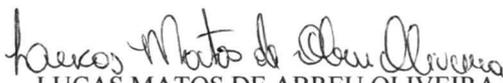
Considerando as disposições editalícias no tocante à possibilidade de revogação;

Considerando a Súmula 473 do STF.

Fica **DETERMINADA A REVOGAÇÃO**, com fundamento no “caput” do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Processo Licitatório em referência, e nas informações acima expostas, para uma melhor adequação do Edital.

Incorpore-se aos autos. Seja dada ciência aos interessados, a fim de exercerem o direito ao contraditório e ampla defesa, vez que o certame está em andamento. Informe-se nos portais pertinentes. Remeta-se aos setores técnicos, a fim de que sejam realizadas as adequações e conformidades necessárias e pertinentes ao objeto em tela.

Ipueiras- CE, em 09 de Fevereiro de 2023.


LUCAS MATOS DE ABREU OLIVEIRA
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**